

**Ata n. 01/2017****Núcleo Docente Estruturante, NDE dos Cursos de Direito (Diurno e Noturno)**

1 Aos 29 dias do março de 20147, às 14h, na Sala da Coordenação dos Cursos de Direito da Faculdade de
2 Direito (FaDir) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) estiveram reunidos os professores
3 Anderson Lobato, Rafael Ferreira, Eduardo Pitrez, Carlos André Birnfeld e Liane Pazinato, membros do
4 Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Direito (Diurno e Noturno) com a seguinte pauta de
5 trabalho: 1. Pedidos de Quebra de pré-requisitos; 2. Pedidos de matrícula em Turno/Curso inverso; 3.
6 Criação de disciplinas para o segundo semestre de 2017. Justificaram ausência os professores Eder Dion
7 Costa, Jaime John, Simone de Biazzi; Simone Freire; e José Ricardo Costa. Inicialmente o prof. Lobato
8 solicitou a inclusão de novos pontos de pauta, bem como uma nova ordem de discussão: 1. Recurso do
9 estudante Juliano Gomes; 2. Pedidos de matrícula em Turno/Curso inverso; 3. Criação de disciplinas para
10 o segundo semestre de 2017; 4. Alteração curricular; 5. Pedidos de Quebra de pré-requisitos. Após
11 justificativa e discussão, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **1. Recurso do estudante Juliano**
12 **Gomes.** O prof. Lobato relatou o processo n. 23116.001460/2017-18 de Juliano de Oliveira Gomes,
13 matrícula 83885, do Curso Diurno que solicita a revisão da sua reprovação por frequência na disciplina de
14 Direito Constitucional, sob a responsabilidade do Prof. Péricles Gonçalves por duas razões básicas,
15 apresentou no decorrer do ano Atestados Médico justificando sua ausência, bem como por ter realizado o
16 Exame final, com nota suficiente para aprovação. O prof. Péricles manifesta em síntese que não há previsão
17 regimental para abonar faltas, mas que não se opõe a que a Câmara de Graduação do Conselho da Faculdade
18 de Direito reconheça o Atestado Médico para efeito de presença. O prof. Carlos André Birnfeld manifestou
19 que de fato as faltas justificadas por menos de 20 dias não estão previstas no regulamento do Regime de
20 Exercícios Domiciliares (RED). Recomenda que seja autorizado ao professor que reconheça os Atestado
21 apresentados pelos estudantes nesses casos. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade,
22 inclusive para recomendar o deferimento o pedido do estudante Juliano Gomes. **2. Pedidos de matrícula**
23 **em Turno/Curso inverso.** O prof. Lobato informou que a Coordenação recebeu muitos pedidos de ajustes
24 para matrícula em disciplinas no turno/curso inverso. Esclareceu ainda que gostaria de orientar os
25 estudantes para que no próximo ano a questão seja tratada como matrícula complementar. O prof. Carlos
26 André Birnfeld solicitou que seja assegurada a prioridade dos estudantes dos Cursos de Direito.
27 Recomendou ainda que seja fixado dois critérios de análise: (a) estudantes atrasados no Curso; (b) limite
28 de 55 vagas ofertado por Turma, tendo em vista a limitação das salas do Bloco 6. Após discussão a proposta
29 foi aprovada por unanimidade. **3. Criação de disciplinas para o segundo semestre de 2017.** O prof.
30 Eduardo Pitrez submeteu a criação de duas disciplinas: Política Criminal Transnacional; e Direito e
31 Integridade. Ambas com 3 créditos, 45 horas, semestral com pré-requisitos de Direito Penal I e inclusão no
32 3º ano do QLS dos Cursos. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. A Prof. Liane Pazinato
33 submeteu a criação da disciplina de Tributação Ambiental, com 3 créditos, 45 horas, semestral, pré-requisito
34 Direito Tributário. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. **4. Alteração curricular.** O
35 prof. Carlos André Birnfeld submeteu a proposta de extinção das disciplinas de Pesquisa em Direito com
36 temas específicos que foi substituída pela disciplina única de Pesquisa em Direito, com várias turmas por
37 professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso. Após discussão a proposta foi aprovada por
38 unanimidade. **5. Pedidos de Quebra de pré-requisitos.** O prof. Lobato submeteu para análise 12 processos
39 de pedidos de quebra de pré-requisitos que foram indeferidos pela Coordenação, submetendo ao NDE e em
40 seguida à Câmara de Graduação a título de recurso *ex officio*, diante das várias manifestações dos estudantes
41 dos Cursos de Direito. Esclareceu que identificou três justificativas para os pedidos: (a) Reprovação, o
42 estudante que reprovou em uma disciplina e agora, para não atrasar a sua formatura, solicita matrícula
43 concomitante com a disciplina pré-requisito; (b) Adaptação curricular, igualmente com o objetivo de atrasar
44 a sua formatura; (c) Provável formando, do mesmo modo o estudante que teria a expectativa de se formar
45 no ano de 2017, solicitada matrícula concomitante com a disciplina pré-requisito. Após ampla discussão
46 recomendou-se a manutenção dos pré-requisitos com a possibilidade a ampliar a discussão na reunião da
47 Câmara de Graduação com a presença do representante discente. Nada mais havendo mais nada a ser
48 discutido, foi encerrada a reunião às 15:00 horas. Prof. Lobato, coordenador do NDE dos Cursos de Direito.